



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA  
DE  
MANGUALDE

## **CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE**

Nos termos da legislação aplicável, dos artigos 21.º ; 22.º e 23.º do Compromisso, convoco todos os Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, em pleno gozo dos seus direitos e na convicção de que, nos termos da lei, tal venha a ser possível, a reunirem-se, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de maio de 2021 (quinta-feira), pelas 20:00 horas nas instalações da Igreja da Misericórdia, sito na Rua do Colégio, na cidade de Mangualde, para discutir e votar as matérias da seguinte

### **ORDEM DE TRABALHOS**

- 1. Apreciação, discussão e votação do Relatório de Atividades e Contas do Exercício de 2020 e respetivo Parecer do Conselho Fiscal.**
- 2. Conceder autorização à Mesa Administrativa da SCMM para proceder à alienação do seguinte imóvel nos termos da alínea g) do artigo 21 e alínea a) do nº 5 do artigo 22 do compromisso:**  
*“Prédio rústico, atualmente inscritos na matriz predial da Mafra sob os artigos número 30 ARV, uma terra de cultura arvensis, sito ao Bitureiro, na União da Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, Concelho de Mafra, com a área de 0,460 hectares”.*
- 3. Apreciar e discutir outros assuntos de interesse para a Santa Casa da Misericórdia.**

Se, à hora marcada para o início da reunião, não estiverem presentes mais de metade dos Irmãos, a Assembleia Geral reunirá, em segunda convocatória, trinta minutos depois (**20:30h**), no mesmo local, com qualquer número de Irmãos.

Os documentos a apreciar e a votar respeitantes aos pontos desta convocatória, estarão disponíveis para consulta dos Irmãos nos termos da legislação em vigor, na sede da Instituição



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA  
DE  
MANGUALDE

e no endereço eletrónico <http://www.scommangualde.pt/> de onde poderão efetuar a respetiva transferência dos ficheiros.

### **Presença na Assembleia Geral**

Para os Irmãos que venham a estar presentes na Assembleia Geral, adverte-se que, na data da sua realização serão seguidas as orientações específicas que venham a ser emanadas quer por dispositivo legal subsequente à publicação desta Convocatória, quer pela Direcção Geral de Saúde, designadamente quanto aos procedimentos de segurança, saúde e higienização a adotar na presente reunião.

Sem embargo do anteriormente expresso, desde já se adverte que, salvo orientação ou instrução em contrário, terão de ser seguidas na Assembleia Geral, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- a) distanciamento físico mínimo de dois (2) metros entre os Irmãos presentes na reunião;
- b) uso obrigatório de máscara ou viseira;
- c) utilização das soluções desinfetantes cutâneas aquando da entrada na reunião.

Mangualde, 3 de maio de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

(Victor Manuel Coutinho Lopes Gomes - Dr.)